Copia - Novo Cartorio - Tabellião Fonseca Ferraes - 141, Rua do Rosario, 141 - antigo, 105 - Telephones Ns. 1397 e 398 Villa - Casa forte á prova de fogo - Rio de Janeiro - Livro Especial - N. 84, fls. 48. = Traslado da escriptura de permuta e de cessão e transferencia do dominio util de terrenos á rua Santo Christo, que entre si fazem Joaquim Martinho e a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo: - Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e dose, aos quatorze de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu, Tabellião, fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgante, cedente e ao mesmo tempo cessionario, Joaquim Martinho, viuvo, proprietario, residente nesta Capital, representado neste acto por seu bastante procurador José Lino de Oliveira Leite, ex-vi da procuração que me foi exhibida e fica nesta data registrada no livro competente deste Cartorio e, como outorgada e outorgante, cedente e cessionaria a Fazenda Nacional, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, Ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro; os pre-

sentes reconhecidos pelos proprios, por mim, Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante ao mesmo tempo outorgado, cedente e cessionario, Joaquim Marinho, por seu procurador, me foi dito o seguinte:—Primeiro—que é legitimo senhor e legitimo possuidor do dominio util dos terrenos onde estão construidos os predios de sua propriedade numeros cessenta e seis e setenta e quatro modernos, antigos desoito a vinte e dous, da rua Santo Christo dos Milagres e freguezia desse mesmo nome; Segundo—que houve por escriptura de desenete de Fevereiro de mil novecentos e onze, lavrada em notas do tabellião do nono officio desta Cidade (Fonseca Hermes); Terceiro—que o terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle cedente e cessionario reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno, e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, tem a fórma de um rectangulo e as

seguintes dimensões: quinze metros, ao Norte, seguindo uma linha cujo azimuth é sessenta e tres gráus e trinta minutos Nordeste; trinta e cinco metros a Leste, pela direcção de vinte e seis gráus e trinta minutos Noroeste; quinze metros ao Sul, seguindo um rumo de tres gráus e trinta minutos Nordeste e finalmente trinta e cinco metros a Oeste, seguindo um azimuth de vinte e seis gráus e trinta minutos Noroeste. Confina esse terreno, figurado na planta pelo caracter F.G.H.I, ao Norte, Sul e Oeste com terrenos da União e a Leste com a propriedade do mesmo cedente e cessionario, e tem a area de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados. Pela fazenda Federal, em presença das mesmas testemunhas, foi dito que é possuidora da área de terreno designada pelas letras A.I.J.K, com seiscentos e sessenta e seis metros quadrados, que tem as dimensões seguintes:- nove metros a Leste, seguindo uma linha com o azimuth de vinte e cinco gráos Noroeste, pela rua Santo Christo dos Milagres; setenta e tres metros e oitenta centimetros ao Sul, seguindo um azimuth de sessenta e

tres graós e trinta minutos Sudoeste; nove metros á Oeste, segundo um azimuth de vinte e seis graós e trinta minutos Noroeste; setenta e quatro metros e vinte centimetros ao Norte, segundo um azimuth de sessenta e tres graós e trinta minutos Nordeste. Confina esse terreno, ao Norte com a propriedade de Joaquim Marinho e ao Sul com a rua Delta, a Leste com a rua de Santo Christo e ao Oeste com terreno da Fazenda Federal; sua forma exacta é a de um trapezio. Que tendo sido acceita a proposta que lhe fez o Senhor Joaquim Marinho, da permuta de uma parte de seu terreno, designada na planta pelas letras F G H I, com a area de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados, pelo terreno da Fazenda Federal, com seiscentos e sessenta e seis metros quadrados, sob condição de indemnisar a Fazenda Federal da differença de cento e quarenta e um metros quadrados de terreno, que recebe a maior nesta permuta, a razão de trinta mil reis, por metro quadrado, vem, pela presente escriptura publica e na melhor forma de direito, autorisada por despacho do Senhor Ministro da

Fazenda, de vinte e cinco de Outubro proximo passado, exarado no processo originado pelo Aviso numero duzentos e quarenta e tres, de nove de Fevereiro do corrente anno, fazer a respectiva transferencia do dominio util da alludida area A I J K ao referido Joaquim Marinho, a quem de facto cede e transfere, e ella outorgante recebeu a alludida area de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados, dada em permuta, bem assim a quantia de réis quatro contos duzentos e trinta mil, a que se obrigou o outorgado, como indemnisação pelo dominio util da area de terreno que recebe a maior, quantia essa que foi recolhida ao Thesouro Nacional, pelo conhecimento numero quatro mil setecentos e sessenta e tres, de seis de Novembro do corrente anno, abaixo transcripto, pelo que dá plena e geral quitação ao mesmo Joaquim Marinho; que assim ella outorgante, União Federal, transfere ao mesmo Senhor Joaquim Marinho todo o dominio util e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o mesmo terreno, ficando o mesmo immittido na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da

clausula constituli, obrigando-se ella outorgante á garantia e á evicção. Em seguida, pelo outorgado Joaquim Marinho me foi declarado, em presença das testemunhas e da outorgante, a Fazenda Federal, que:- por escriptura lavrada em notas do tabellião Fonseca Hermes, em desesete de Fevereiro de mil novecentos e onze, a Fazenda Nacional obrigando-se a respeitar o dominio util e posse que tinha sobre os predios numeros deseito, vinte e trinta e dous, hoje numeros sessenta e seis, setenta e dous e setenta e quatro, edificados em terrenos de accrescidos, de numeros cento e trinta e tres e trinta e seis da rua Santo Christo dos Milagres, medindo de extensão sessenta e quatro metros, desde o alinhamento da face da dessa rua, até o limite dos fundos, onde estava situado o cáes de alvenaria construido por elle outorgado, e obrigou-se mais a entregar ao outorgado, como de facto entregou, aterrado e nivelado, um terreno confinando com o dito cáes de alvenaria, tendo a mesma largura dos referidos predios e de fundos vinte e cinco metros, contados do dito cáes para o mar; que nesta conformidade, elle é senhor e

possuidor dos predios numeros sessenta e seis, setenta e dous e setenta e quatro e do dominio util do terreno á rua de Santo Christo, onde estão os predios indicados, com vinte e um metros de frente por oitenta e sete metros de fundo, confrontando do lado do predio setenta e quatro com terrenos da Fazenda Nacional, do outro lado e nos fundos com quem de direito; que tendo o Ministerio da Viação acceito a proposta que fez, e achando-se a Fazenda Nacional indemnisada do valor da area de terreno que recebe a maior na permuta, faz, pela presente escriptura e na melhor forma de direito, plena e definitiva transferencia á Fazenda Nacional da área de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados, indicada na planta referida, e que o terreno que ora transfere está livre de hypotheca ou outro onus real; que, pela presente escriptura publica, investe a Fazenda Nacional, pela clausula constituli, de todos os direitos que exercia sobre o terreno, obrigando-se, por si e seus herdeiros, a fazer boa e valiosa por todo o tempo, a presente cessão e permuta, e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento

á autoria, não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de vinte e dous mil réis, relativo ao valor do terreno menor e á differença paga em dinheiro á Fazenda Federal, na forma das disposições legaes em vigor, por ser permuta e venda feitas com a União. E nesse acto me foi apresentado o conhecimento alludido, que é do theor seguinte: "Numero quatro mil cento e quarenta e nove, Thesouro Nacional. Numero quatro mil sete centos e sessenta e tres. Mil novecentos e doze. A' folhas oito do Livro Caixa Geral fica debitado o Thesoureiro Geral Major Francisco Fonseca por quatro contos duzentos e trinta mil réis, Recebidos do Senhor Joaquim Marinho, provenientes de permuta e de cessão e transferencia de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados por seiscentos e sessenta e seis metros quadrados de terrenos sitos á rua de Santo Christo dos Milagres e equivalentes a cento e quarenta e um metros quadrados de terreno a mais recebidos pelo mesmo Senhor. Reis quatro contos duzentos e trinta mil. E para constar, se deu este assignado pelo Thesoureiro

Geral commigo Escrivão. Rio de Janeiro, seis de Novembro de mil novecentos e dose. Pelo Thesoureiro Geral, Raul d'Almeida. Pelo Escrivão, E. R. Araujo." — E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse, segundo a minuta apresentada, esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas, João Baptista de Mello e Lauriudo Bruno, perante mim, Benjamim Pidoti de Novaes, ajudante, servindo de Tabellião, que a escrevi. Rio de Janeiro, quatorze de Dezembro de mil novecentos e dose. E. E. José Lino de Oliveira Leite (sobre duas estampilhas federaes no valor de vinte e dous mil réis) Raul dos Guimarães Bonjean. João Baptista de Mello. Lauriudo Bruno. Trasladada hoje. E eu, Benjamim Pidoti de Novaes, ajudante juramentado, servindo de Tabellião, o subscrevo e assigno, sob o signal publico. Em testº. B. M. N. da verd.: (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado) - Benjamim Pidoti de Novaes. ——— Confere com o original. Commissão do Cadastro em 11 de Setembro de 1923. Carlindo Guedes de Oliveira. 2º Escripº. da Delegacia Fiscal em Porto Alegre. Waldemar Rodrigues dos Santos Escrivão effectivo adhoc. — Foi registrada no Livro 3 Y. á pag. 105, sob o nº. de ordem 41.205. - Waldo.